



Secretaria Municipal de Educação

REGISTRO DE REUNIÃO

Data: 14/09/2024

Horário: 9h00

Lugar: Secretaria Municipal de Educação - SED

PÚBLICOS ENVOLVIDOS:

- Secretaria Municipal de Educação – SED
- Conselho Municipal de Educação - CME
- Gestores das Unidades Escolares que participaram do Programa.

ASSUNTOS TRATADOS:

- OBJETIVO:** Alinhamento da 2ª Etapa do Programa Escola em Tempo Integral, com a participação dos Gestores das Escolas envolvidas no Programa.
- 1) Informe sobre o número de alunos que serão atendidos pelo Programa em cada escola;
 - 2) Verificação dos critérios para a matrícula dos alunos que irão participar das Turmas de Tempo Integral das escolas envolvidas no Programa;
- Sugestões (critérios para a matrícula):** bolsa família, renda, raça, sexo, pessoas com deficiência, baixo rendimento escolar, família monoparental, aptidão pelo ensino das artes, etc; (artigo 8º, parágrafo único da Deliberação CME nº 01/2024)

Rua CPM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos
 CEP 06410-335 - Barueri - SP
 contato@educbarueri.sp.gov.br
 11 4199-2900



Secretaria Municipal de Educação

- 3) Levantamento das ações que serão necessárias para viabilizar o atendimento aos alunos do Programa Escola em Tempo Integral, com turmas em tempo integral;

Obs: organização do espaço físico; merenda escolar; número de inspetores; número de gestores, transporte escolar, etc.



Comunidade Municipal de Educação de Barueri

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DA OFERTA DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Art. 6º Para a oferta de Educação de Tempo Integral, a realização das matrículas na Faixa Etária Básica, deverá priorizar as escolas que atendem alunos em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Parágrafo Único - Para fins de matrícula em Tempo Integral deverão ser considerados os indicadores de aprendizagem, renda, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, adquirente em cumprimento de medida socioeducativa, entre outros.

Art. 6º A oferta de matrículas em Tempo Integral nas modalidades de Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação Bilíngue de Surdos, Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, deverá atender as seguintes Diretrizes Curriculares e outras normativas.

Parágrafo Único - As matrículas da Educação Básica, gestadas e atendidas nas escolas que aderirem ao Programa, deverão ser registradas no Cadastro Escolar (CE) em conformidade exclusivamente nas turmas presenciais.

Art. 12º As escolas que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Barueri, aderentes ao decreto da Lei Federal nº 54.546/2023, e BMEC - Apoio Nacional Emergente Construção de Mat - Plano Municipal de Educação e as entidades pelo CME - Conselho Municipal de Educação, poderão elaborar a Educação em Tempo Integral, nas seguintes formas:

(Handwritten signatures and initials)



Secretaria Municipal de Educação

transdemon, globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos conhecimentos étnico-raciais e socio culturais da comunidade escolar.

VI - a utilização de material didático e pedagógico contextualizado, significativo, acessível, diversificado e sustentável, considerando a diversidade étnico-racial, ambiental, cultural e linguística do país;

VII - o fomento e valorização de práticas educativas orientadas por uma perspectiva interdisciplinar, com superação da fragmentação dos conhecimentos com as práticas sociais e da vida cotidiana;

VIII - a participação ativa dos estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio em uma perspectiva de progressiva autonomia;

IX - o fortalecimento de processos de escrita, diálogo, participação e deliberção coletiva na escola, que envolva estudantes e educadores em processos democráticos de construção das práticas educativas e da proposta pedagógica da escola, inclusive com o fomento à instauração e qualificação permanente de métodos como os conselhos de escola, os fóruns escolares, associações e assembleias estudantis, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio;

X - a construção de arranjos, locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento, da valorização e da mobilização dos saberes e das práticas socioculturais vivenciadas no seu entorno;

XI - a articulação intersetorial com políticas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas, bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação, integral e proteção de direitos dos bebês, das crianças, dos adolescentes, jovens e adultos;

XII - a melhoria contínua das condições laborais dos profissionais em educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral;

XIII - o atendimento à demanda escolar por tempo integral mediante ou sua consulta aos públicos das modalidades de Educação Profissional e Tecnológica no Ensino Médio, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação Bilíngue de Surdos e Educação Especial;

XIV - o estabelecimento de metas e de estratégias de política educacional, gestão escolar e práticas pedagógicas que promovam a redução de desigualdades étnico-raciais, socioeconômica, territorial, de gênero, o público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos, o público-alvo da Educação Especial e os jovens que cumprem medidas socioeducativas;

XV - a oferta de matrículas em tempo integral na modalidade de Educação Profissional e Tecnológica, na forma integrada ou concomitante interdisciplinar, integrando-se, ao Ensino Médio e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia;

XVI - a oferta de matrículas em tempo integral nas modalidades de Educação Especial, Educação Bilíngue de Surdos, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, considerando as respectivas Diretrizes Curriculares e outras normativas;



Secretaria Municipal de Educação



adotado em solução de princípio de liberdade nos estabelecimentos gerais, para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, sempre preservando a gestão democrática, a participação social e a adoção de ações intersetoriais que atendam às necessidades dos estudantes dessas escolas e sistemas de ensino;

XVII - participação social dos sujeitos envolvidos de modo a que suas necessidades, percepções, conhecimentos, histórias, culturas e linguagens sejam valorizadas na concepção, na implementação e no avaliação;

XIX - a priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, das escolas e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de vulnerabilidade, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, atendimento em cumprimento de medida socioeducativa, entre outras;

§ 1º Em conformidade com a Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, a Política Nacional de Educação Integral deverá assegurar a promoção e o fomento à implementação da educação para as crianças étnico-raciais, de forma transversal e interdisciplinar;

§ 2º A ampliação da grade dos cursos e sistemas de ensino não deve ocorrer em detrimento do atendimento às escolas em menor percentual que atendem aos públicos das modalidades de que trata o inciso XX do caput;

§ 3º Para fins de reconhecimento, identificação e alocação equitativa das matrículas de tempo integral, a secretaria de educação poderá utilizar instrumentos, já existentes, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb, indicador de desempenho da Escola de Educação Básica - Ined/Princ, o Cadastro Único, os beneficiários do Programa Bolsa Família e, ainda, outros programas de transferência de renda locais em que possa ocorrer em situação de vulnerabilidade social.

CAPÍTULO II

GOVERNANÇA E GESTÃO

Seção I

Do Conselho Nacional do Programa Escola em Tempo Integral - Conepi

Art. 5º Fica instituído o Conselho Nacional do Programa Escola em Tempo Integral.

7) Quanto às datas para as próximas reuniões;

8) Data da devolutiva



Secretaria Municipal de Educação

Devolutiva da reunião do dia 02/09/202

REUNIÃO COM GESTORES DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL

Barueri, 02 de setembro de 2024.

Aos dois dias, do mês de setembro, de dois mil e vinte quatro, no auditório do Centro de Aperfeiçoamento de Professores - CAP, reuniram-se a Comissão técnica juntamente com os

Gestores das Unidades Escolares do Programa das Escolas em Tempo Integral, cujo objetivo da reunião foi colher ideias e sugestões dos diretores em relação aos critérios para as matrículas dos alunos, rotina escolar, dinâmicas de acolhimento dos familiares, funcionários, alunos quanto a organização de entradas e saídas, intervalos e ambientes próprios e acolhedor ao aluno que irá utilizar o espaço integral da escola. Dentre os assuntos abordados elencamos as seguintes sugestões:

- Reunir com os familiares e apresentar o Programa Escola em Tempo Integral;
- Tratar na forma da Lei e explicar o motivo pelo qual o aluno(a) foi inserido no Programa;
- Explicar às famílias que não haverá transporte escolar aos alunos do Programa;
- Ter cautela ao falar sobre os alunos de vulnerabilidade social;
- Elaborar um termo de desistência do Programa;
- Elaborar um termo informando aos pais que não haverá transporte público gratuito aos alunos do Programa;
- Organizar os intervalos de forma que a merenda seja ofertada aos alunos de todos os ciclos;
- Organizar entradas e saídas de todos os períodos;
- Solicitar ao Departamento de Gestão de Pessoal merendeiras, inspetores e PIES conforme



Secretaria Municipal de Educação

urgência da UE;

➤ Reestruturar e organizar a rotina dos inspetores para acompanhar os alunos menores que

façam natação;

➤ Solicitar ao Departamento de Prestação de Contas a demanda de materiais de custeio e

capital que serão necessários na organização da rotina escolar exceto microondas;

➤ Verificar com as Nutricionistas em relação aos alunos que não se alimentam com a merenda ofertada;

➤ Fazer o levantamento dos horários de intervalos de todas as escolas envolvidas no Programa e repassar às Nutricionistas;

➤ Os diretores das Unidades Escolares ficaram de enviar sugestões até o dia 09/09/2024 no email da Mônica;

➤ A data da próxima reunião com todos os gestores será definida em breve.

A reunião deu-se por encerrada após a Coordenadoria finalizar com o fechamento das sugestões elencadas pelos gestores participantes.



Secretaria Municipal de Educação



Secretaria Municipal de Educação

Pauta da reunião de 16 de setembro de 2024

GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES:

1- Esplanção dos apontamentos feitos na reunião do dia 13/09/2024 com os Diretores (as):

2- A esplanção será feita pelos Diretores (as):

3- Entrega da Portaria n^o 777/2024 sobre as novas diretrizes do Tempo Integral;

4- Discussão sobre as próximas datas dos encontros.

MEMBROS PRESENTES:

EMEF Prof. Nestor de Camargo _____

EMEF Prof. Eneias Raimundo da Silva _____

EMEF Renato Rosa _____

EMEF Esio Berragli _____

EMEF Carlos Osmarinho _____

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/08/2024 | Edição: 154 | Seção: 1 | Página: 25

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 777, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas, em tempo integral, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º A Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 6º

§ 2º Na fase de pactuação, os entes federativos que não dispuserem de Política de Educação em Tempo Integral em vigor, na forma do caput, deverão elaborar e aprovar a respectiva Política, conforme cronograma estabelecido pela Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação.* (NR)

*Art. 8º

§ 4º Os valores referidos no caput serão os constantes do Anexo I e não se vincularão a eventuais alterações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb ocorridas após sua publicação.* (NR)

*Art. 18-A Os entes que pactuarem matrículas na educação profissional técnica de nível médio articulada com o ensino médio em tempo integral poderão fazer jus à assistência técnica e aos recursos estabelecidos na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, na forma de ato da Secretaria de Educação Básica e conforme a disponibilidade orçamentária.

Art. 18-B À Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação compete propor ajustes na pactuação de matrículas, considerando a consecução das metas de cada ente no ciclo anterior.* (NR)

Art. 2º O Anexo I à Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*ANEXO I

VALORES DE REFERÊNCIA* (NR)

Art. 3º Fica revogado o § 3º do art. 8º da Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

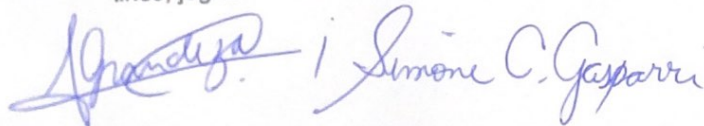
Este documento foi elaborado em conjunto para que as ações e demandas sejam facilitadas.

EMEF Prefeito Nestor de Camargo
Diretor de escola: **Simone Correa Gasparri**
EMEIEF Prof. Enéas raimundo da Silva
Diretor de escola: **Fernando Grandeza**
EMEF Carlos Osmarinho
Diretora de escola: **Giselle Santos Bertolla**
EMEF Renato Rosa
Diretor de escola: **Lilleyd Guimarães Santos**
EMEF Prof Ézio Berzaghi
Diretor de escola: **José Luiz Inácio**

Lista de Material das escolas:

Apresentação da lista de materiais que as escolas necessitarão para viabilizar o Programa Escola em Tempo Integral:

- Jogos de tabuleiro (50 para cada escola)
- Jogos interativos (50 para cada escola)
- Videogame (15 para cada escola)
- Mesa de tênis de mesa (5 para cada escola)
- Pebolim (5 para cada escola)
- Badminton (40 para cada escola)
- Tabela de Basquete (5 para cada escola)
- Escorregador (20 para cada escola)
- Retro Projetor de Teto e Telão (3 para cada escola)
- Fantoche (10 kits para cada escola)
- Mesa de Air Game (5 para cada escola)
- Chute ao Gol (6 para cada escola)
- Cordas (250 metros para cada escola)
- Bolas (100 para cada escola)
- Tapete de danças (20 para cada escola)
- Brinquedos interativos (10 para cada escola)
- Cinquenta unidades para cada item (mola maluca, petecas, unos, double, lince, jogos montessori, jogo "eu sou", etc.)



16-09-2024

LISTA DE PRESENÇA: DIRETORES

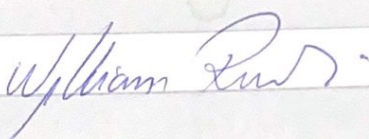
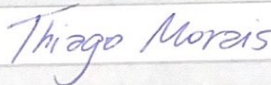
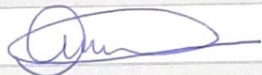
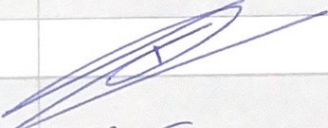
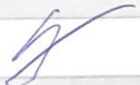

Assunto: Reunião de Trabalho com a Comissão da Escola em Tempo Integral
Data: 16/09/2024 - 09h00

NOME		ASSINATURA
	EMEF	
1	EMEFCE Carlos Osmarinho de Lima	
	Diretor(a):	
2	EMEF Ézio Berzaghi	
	Diretor(a):	
3	EMEF Nestor de Camargo	
	Diretor(a): <i>Simone C Gasparini</i>	<i>Simone C Gasparini</i>
4	EMEF Renato Rosa	
	Diretor(a): <i>Lilicyd Guimarães Santos</i>	<i>LB</i>

NOME		ASSINATURA
	EMEIEF	
	EMEIEF Enéias Raimundo da Silva	
5	Diretor(a): <i>Fernando Grandjeu</i>	<i>Fernando Grandjeu</i>
	Coordenador(a):	

LISTA DE PRESENÇA: SUPERVISORES DE ENSINO

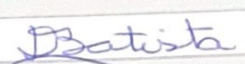
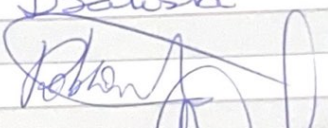
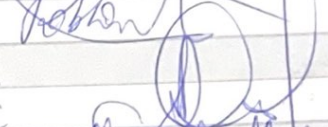
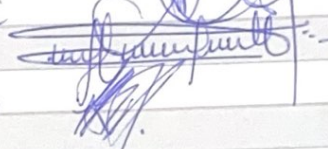
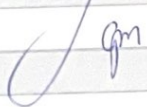
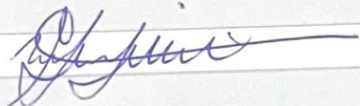
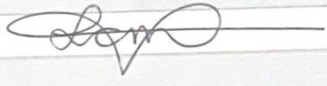

Assunto: Reunião de Trabalho com a Comissão da Escola em Tempo Integral
Data: 16/09/2024 - 09h00

	NOME	ASSINATURA
	SETOR 2	
2	William Ruotti	
	SETOR 3	
3	Sérgio da Costa Bortolim	
	SETOR 4	
4	Thiago Moraes de Oliveira	
	SETOR 5	
5	Dimas Daniel de Barros	
	SETOR 6	
6	Antonio Carlos Bordin	
	SETOR 7	
7	Fábio de Oliveira Bizarria	
	SETOR 10	
10	Paula Barros Ribeiro	

LISTA DE PRESENÇA - DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assunto: Reunião de Trabalho com a Comissão da Escola em Tempo Integral

Data: 16/09/2024 - 09h00

	NOME	ASSINATURA
1	Depto: Apoio Pedagógico Nome: Luciana Dias Batista	
2	Depto: Apoio Pedagógico Nome: Nelson Alencar Alves	
3	Depto: Suporte Tec. Adm e Pedag. Nome: Ana Paula Camolizzi	
4	Depto: Magda Guimarães Alegário Silva Nome: M. Beatriz R. Pereira dos Santos	 -- CME
5	Depto: DTGP Nome: Genia Miskun	
6	Depto: Planejamento Nome:	
7	Depto: Coordenadoria E. F. Nome: Tania Apa S. Angos	
8	Depto: Coord. de Ed. Inf. Nome: Liliane C.M. Burin	
9	Depto: DTTIE Nome: Ricardo Soares Queiroz	
10	Depto: Nome:	
11	Depto: Nome:	
12	Depto: Nome:	
13	Depto: Nome:	
14	Depto: Nome:	
15	Depto: Nome:	
16	Depto: Nome:	